



LEI Nº 1027 DE 04 DE MAIO DE 2004.

Dá denominação à Rua na
localidade do Bairro Areias.

VOLNEI ADOLFO ZANELA, Prefeito Municipal de Paulo
Lopes, Faz saber a todos os habitantes do município, que a
Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

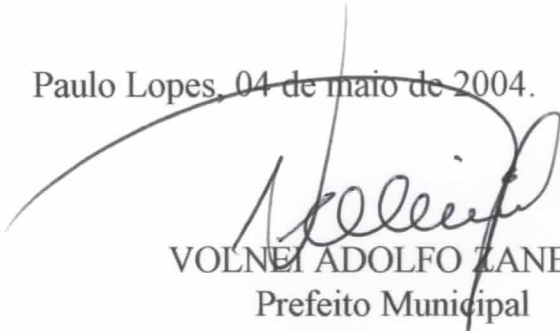
Art.1º- Tem a seguinte denominação o logradouro público
abaixo relacionado, situado na localidade do Bairro Areias:

- Servidão ANTONIO AMADEU MOISÉS - Trecho que
parte da Rua Tobias Raupp de Sá numa linha oblíqua à mesma,
no sentido oeste – leste até encontrar a casa de Arlete Machado.

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paulo Lopes, 04 de maio de 2004.



VOLNEI ADOLFO ZANELA
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei na Secretaria Municipal de
Administração em 04 de maio de 2004.



LUZENIR TEIXEIRA DA SILVA
Secretário Mun. de Administração